

LEI N° 248/1984

Autoriza a Prefeitura Municipal a Firmar Convênio com o DER/MG, Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Presente Exercício de 1984, o Crédito Especial adicional de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para fazer face às Despesas com Obras Complementares no Prédio Municipal que será cedido ao Clube de Truque da Cidade.

Paragrafo Único - O Crédito autorizado no Caput deste Artigo, substitui o Saldo de Crédito autorizado no Exercício Anterior, não utilizado e não inscrito em Restos a Pagar de 1983.

Art. 2° - Constitui Recursos a Abertura do Crédito autorizado no Artigo 1° desta Lei, o proveniente da Anulação Parcial da Dotação: Serviço de Obras, 4100- Investimentos, 4110- Obras e Instalações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, de Janeiro de
1984